



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Luziânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do
Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia,
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 190.290, Código Nacional de Matrícula nº 028282.2.0190290-26, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Casa **03**, localizada no **CONDOMÍNIO VILA VERDE**, situado na zona suburbana desta cidade, na **Vila Marilha**, composta de uma varanda, uma sala, dois quartos, um banheiro social, um hall, uma cozinha, uma área de serviço e uma horta, com a área privativa de **58,95 m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,00 m²; área comum total de 0,00 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,125000; área total real de 58,95 m²; área equivalente total de 53,33 m²; área de terreno de uso exclusivo de 87,49 m²; área de terreno de uso comum de 42,79 m², área de terreno total de 130,28 m² e 01 vaga de estacionamento descoberta, confrontando pela frente com a área externa e circulação; pelo fundo com a área externa e lote 84; pelo lado direito com a Casa 01 e pelo lado esquerdo com a Casa 05, conforme Carta de Habite-se nº 0138/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 03/02/2011, por Ganer Attiê Júnior, engenheiro civil e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000572011-23001375, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 16/03/2011, com validade até 12/09/2011, edificado no lote **85**, com a área de **1.042,26 m²**, confrontando pela frente com um corredor, com 24,00 metros; pelo fundo com a faixa divisória do loteamento, com 24,02 metros; pelo lado direito com o lote 84, com 46,06 metros e pelo lado esquerdo com o lote 87, com 43,79 metros. **PROPRIETÁRIO: ELY E PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 809, Parte A, Brasília - DF, CNPJ nº 11.957.624/0001-18. **REGISTRO ANTERIOR: R-2 e Av-3=172.934**. Em 29/07/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=190.290 - Esta matrícula foi feita a requerimento da proprietária, firmado nesta cidade, em 23/02/2011. Em 29/07/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-2=190.290 - Este imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta a averbação nº Av-3=172.934. Em 29/07/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-3=190.290 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/10/2014, entre Ely e Prado Empreendimentos Imobiliários Ltda., acima qualificada, como vendedora e, **JORGE LUIS SOUSA**, pedreiro, CI nº 2.308.796 SSP-DF, CPF nº 760.437.541-34 e sua mulher **MARINA SANTOS SOUSA**, do lar, CI nº 3.536.811 SSP-DF, CPF nº 255.145.203-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 18, Quadra 51, Lote 31, Casa 02, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás - GO, como compradores e devedores fiduciários; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), reavaliado por R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do citado contrato: Recursos próprios já pagos e moeda corrente: R\$ 26.743,09 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e nove centavos) e Financiamento concedido pela credora: R\$ 68.256,91 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos). O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª a 41ª, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **Protocolo:** 286.503. **Taxa Judiciária:** R\$ 11,00. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 4,93. Busca: R\$ 8,15. Registro: R\$ 324,94. Em 13/11/2014. A Oficiala Respondente (a) **EREIS**

R-4=190.290 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 68.256,91 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), que será pago em 293 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 462,49, vencível em 13/11/2014, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **Protocolo:** 286.503. **Emolumentos:** Registro: R\$ 243,55. Em 13/11/2014. A Oficiala Respondente (a) **EREIS**



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Luziânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

Av-5=190.290 - Em virtude de requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 11/7/2023, pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF e nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 102.182,89 (cento e dois mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). **Protocolo:** 331.524, datado em 03/11/2023. **Taxa Judiciária:** R\$ 18,87. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 55,08. Funemp/GO (3%): R\$ 16,52. Funcomp (3%): R\$ 16,52. Fepadsaj (2%): R\$ 11,01. Funproge (2%): R\$ 11,01. Fundepeg (1,25%): R\$ 6,89. **ISS (3%):** R\$ 16,52. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Averbção: R\$ 524,14. Em 27/11/2023. **Selo eletrônico:** 00872311013218425430042. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Certifico que, nos termo do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

Emolumentos: R\$ 83,32. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. Fundesp/PJ (10%): R\$ 8,33. Funemp/GO (3%): R\$ 2,50. Funcomp (3%): R\$ 2,50. Fepadsaj (2%): R\$ 1,67. Funproge (2%): R\$ 1,67. Fundepeg (1,25%): R\$ 1,04. ISS (3%): R\$ 2,50. **TOTAL: R\$ 121,82.**

JGA/GBA

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 29 de novembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
Daniela Soares Batista - Oficial Respondente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo de Fiscalização Eletrônica
00872311242308434420091
Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL.
(Decreto 93.240 de 09/09/86)